

ISE

PORTARIA Nº 277 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 177/DMF/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Delsimar Alves da Silva, matrícula: 9463321-1, para responder interinamente pela Coordenação de Segurança do Centro Socioeducativo Juruá, no período de 10/11 a 10/12 do ano corrente, em virtude das férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Luzelândio Freitas Pinheiro

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, em exercício

Portaria 257 de 27 de outubro de 2021

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 77 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 019/2021 – Empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, assinado no dia 10/11/2021 com vigência até 31/12/2021. Processo SEI nº 0053.011529.00007/2021-14. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do ITERACRE, conforme Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Valdo Nicacio Lima, matrícula nº 9071180-5;

II – Gestor Substituto: Vanessa de Araújo Bispo, matrícula nº 9527141-1;

III - Fiscal Titular: Nivea Batista Bezerra Gondim, matrícula nº 9225978-5;

IV - Fiscal Substituto: Carolina dos Santos Abugoche, matrícula nº 9203486-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2021.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do ITERACRE

Decreto nº 4.307/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto Estadual nº 047/2019 e Decreto Estadual nº 7.020, e em atenção ao art. 6, inciso VI da Lei 14.017/2020, art. 4º, inciso VI do Decreto Federal nº 10.464/2020 e art. 5º, inciso VI do Decreto Estadual nº 7.020,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o cronograma do Edital nº001/2021 – Prêmio de Fortalecimento da Cultura dos Povos Originários, conforme a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	09/09/2021
Período de Inscrição	09/09 a 25/10/2021
Seleção das Propostas	26/10 a 09/11/2021
Divulgação do Resultado Parcial	19/11/2021
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	19/11 a 22/11/2021
Julgamento dos Recursos	23/11 a 25/11/2021
Divulgação do Resultado Final no DOE	26/11/2021
Período de Entrega de Documentos	26/11 a 01/12/2021
Pagamentos dos Prêmios	Até 31/12/2021

Art. 2º. As demais disposições do edital seguem inalteradas.

Rio Branco, 12 de novembro de 2021.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour